DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º- 174 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de Setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Conceder o gozo de 30 (trinta) dias da 5º Licença Prêmio, vencida no período de 23/09/2012 à 22/09/2017, ao Funcionário, ADAIR VERONEZ PRATES, RG N° 11.589.353 SSP/SP e do C.P.F. N°. 069.189.898-71, efetivo no cargo de TESOUREIRO, para ser gozada a partir de 11/09/2018 a 10/10/2018, de acordo com a Lei nº- 872 seção x Art.96 de 25 de Setembro de 1.992

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 28 DE SETEMBRO DE 2.018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA Nº 4.830/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 145/2018 – CONCORRÊNCIA 05/2018

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Secretário de Turismo, Donizete Edissel de Oliveira, portador do CPF: 136.718.198-47como Gestor e Fiscal do Processo Nº 145/2018 – Pregão Nº 043/2018, Concessão Administrativa Remunerada de bem imóvel pertencente ao Município de Sales, conforme Lei Municipal 2.028 de 10 de agosto de 2018, localizado na Avenida Trajano Machado - 255 – Centro, composto de uma edificação construída com tijolos e coberta com telha de cimento, piso cimentado e paredes com pintura em látex, para utilização como bar e lazer, compreendendo, ainda uma área construída de 50,47 metros quadrados, depósito com área construída de 29,38 metros quadrados e sanitários com 2,47 metros quadrados, perfazendo um total de 299,13 metros quadrados. conforme descrito em edital e seus anexos, por período de 12 meses.

CONTRATADA:

- JOÃO VERONEZ PRATES

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 28 de setembro de 2018

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.831/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 152/2018 – Pregão Nº 042/2018"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Coordenador Administrativo de Saúde, Roberto Carlos Gomes, portador do CPF: 109.525.508-81 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 152/2018 – Pregão Nº 042/2018, cujo objeto é aquisição de medicamentos, conforme requisições, referente a Farmácia Básica, para atender a demanda do município em um período de 12(doze) meses, conforme Recurso Federal – Bloco Custeio – Grupo Financeiro Extraordinário, relacionados em anexo.

CONTRATADA:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELLE - EPP

R.A.P AP. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 28 de setembro de 2018

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 146/2018, modalidade Concorrência Pública nº 06/2018.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja,

à GENERINO GONÇALVES LIMA, portador do RG. 7.503.433 e CPF. 904.617.548-00, pelo valor de:

MENSAL: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);

GLOBAL 12 MESES: R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais);

GLOBAL 60 MESES: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Sales/SP, 28 de setembro de 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N. 146/2018
CONCORRÊNCIA: 06/2018

OBJETO: Concessão Administrativa Remunerada de bem imóvel pertencente ao Município de Sales, conforme Lei Municipal 2.027 de 10 de Agosto de 2018, localizado na Avenida Trajano Machado – 348 - Centro, composto de Box no Terminal Rodoviário “Hermínio Mafeis”, no Município de Sales/SP, construído de tijolos e coberto com telhas de cimento, piso cerâmico e paredes com revestimento cerâmico até altura de 2,00 metros, com área construída de 15,93 metros quadrados, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

MENSAL: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);

GLOBAL 12 MESES: R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais);

GLOBAL 60 MESES: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

ASSINATURA: 28/09/2018